



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Av. Unai, 961 – Centro – Natalândia-MG – CEP 38.658-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02,
de 30 de março de 2012.

"Aprova as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2010, nos termos do Parecer Prévio nº 842.826 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA –MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2010, nos termos do Parecer Prévio nº 842.826 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia - MG, 30 de março de 2012.

Norma Maria Machado
VEREADORA NORMA MARIA MACHADO
Relatora

 CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
06 votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 31 / 03 / 2012

[Assinatura]
Presidente da Câmara